PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 05 / 12 / 2017
Lagarto, 05 de 12 de 17
Funcionário(a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 776
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a promover e realizar repasse financeiro para o Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro-Sul Sergipanos – CONSCENSUL, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover e realizar repasse financeiro mensal para o Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro-Sul Sergipanos – CONSCENSUL, no valor equivalente a:

I – 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da arrecadação concernente ao repasse proveniente do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

II – 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da arrecadação concernente ao repasse proveniente do Estado com referência à quota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

§ 1º. Os recursos oriundos do repasse financeiro autorizado por esta Lei devem ser destinados ao custeio das despesas decorrentes dos contratos de programa do Consórcio referido no "caput" deste artigo.

§ 2º. Os percentuais de repasse previstos nos incisos do "caput" deste artigo podem ser reduzidos por deliberação dos membros integrantes da Assembleia-Geral do Consórcio.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 776
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Lei n.º 495, de 10 de abril de 2013.

Lagarto, 05 de dezembro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Noel Alves de Souza
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Anderson Souza de Andrade
Secretário Municipal de Finanças

Alissandra dos Reis Monteiro
Secretária-Chefe da Controladoria-Geral do Município

Bruno Rocha Lima
Procurador-Geral do Município

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito